



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.388/99

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

ANTONIO CARLOS MACIEL MONTEIRO, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.600,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.001- Incremento à atividade agrícola

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 490,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... R\$ 110,00

Atividade 2.003- Realização de Cursos e Treinamentos

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

T O T A L..... R\$ 5.600,00

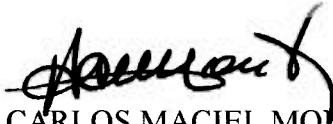


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 1999


ANTONIO CARLOS MACIEL MONTEIRO
Vice-Prefeito em exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração